



INFORME ESTRATÉGICO

COINFRA

28 de
setembro
de 2026

LEILÃO DE GÁS NATURAL DA UNIÃO: OPORTUNIDADE PARA A INDÚSTRIA EXIGE AJUSTES NO DESENHO

INTRODUÇÃO

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou uma minuta de portaria normativa com o fim de estabelecer as normas complementares para a realização do leilão de oferta de gás natural processado da União a ser realizado pela PPSA com entrega nos anos de 2026 a 2030.

Nela são definidas regras complementares para leilões anuais do gás processado da União, conduzidos pela Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) entre 2026 e 2030. O primeiro certame está previsto para outubro de 2026.

A iniciativa converge com a defesa do Coinfra/Findes por maior oferta, desconcentração e transparência, manifestada na proposta de um programa denominado “*gas release*”. O desenho proposto na portaria, no entanto, pode fragmentar a demanda, limitar a formação competitiva do preço e restringir o acesso de setores industriais relevantes. Assim, se fazem necessários aperfeiçoamentos que preservem a prioridade industrial sem reduzir a competição entre compradores. Também devem ser revelados os custos completos do gás entregue, incorporando, além das decisões do MME e da PPSA, o papel regulatório da ANP, essencial para o cumprimento de regras sobre comercialização, transparência e acesso às infraestruturas de escoamento e processamento.

POSICIONAMENTO PRELIMINAR

Apoio à proposta condicionado à revisão da segmentação, do teto por comprador, da elegibilidade e das regras de preço, entrega e acesso à infraestrutura.



ANÁLISE DA MINUTA E DE SEUS EFEITOS CONCORRENCIAIS

A prioridade industrial é positiva, mas a combinação das regras pode reduzir liquidez e eficiência alocativa.

REGRA	OBJETIVO	LEITURA ESTRATÉGICA
Consumidor livre industrial	Direcionar o gás à produção	Coerente com a política industrial, desde que haja acesso nacional e regras estaduais compatíveis
Cinco setores prioritários	Foco na indústria de base	O rol taxativo exclui atividades intensivas em gás e reduz a disputa inicial
Contrato de 20 mil m³/dia	Permitir lotes menores	Facilita entrada, mas exige agregação simples e garantias proporcionais
Máximo de 8 contratos	Evitar concentração	O teto fixo pode penalizar consumidores âncora sem impedir forte concentração dentro de cada setor
Divisão igual entre setores	Diversificar beneficiários	Ignora demanda efetiva e pode produzir sobra em um setor e escassez em outro
Rodadas sucessivas	Realocar contratos não vendidos	Reduz o risco de sobra, mas aumenta complexidade e posterga a competição ampla
Leilão anual e adicionais	Dar previsibilidade de oferta	Boa diretriz, ainda sem cronograma detalhado, produtos, garantias e condições de entrega

EFEITO DO TETO

Volume informado: pouco mais de 1 milhão de m³/dia. Sendo a referência 1,0 milhão, cada setor poderia receber cerca de 200 mil m³/dia.

Efeito do teto: uma empresa poderia adquirir 160 mil m³/dia, valor equivalente a aproximadamente 80% da cota inicial de um setor.

IMPACTOS PARA A INDÚSTRIA CAPIXABA

O benefício depende do preço entregue, da habilitação como consumidor livre e da capacidade de acesso à rede.



OPORTUNIDADES

- 1. Nova oferta competitiva.** O gás da União adiciona molécula ao mercado e reduz dependência de um único supridor.

2. Referência de preço. Um leilão transparente pode melhorar a negociação de contratos no mercado livre.

3. Setores do ES elegíveis. Mineração, pelletização, siderurgia, cerâmica, vidro, química e fertilizantes aparecem no anexo.

4. Transição energética. Preço previsível pode apoiar substituição de combustíveis mais intensivos em emissões.

RISCOS

- 1. Preço incompleto.** A minuta não detalha preço mínimo, indexação, processamento, transporte, distribuição e tributos.

2. Acesso físico. A molécula competitiva perde valor se o comprador não obtiver capacidade de transporte e conexão.

3. Elegibilidade restrita. Papel e celulose e outras atividades intensivas em energia não constam do rol prioritário.

4. Prazo curto. Contratos anuais isolados podem não sustentar conversões de processo e novos investimentos.

CONDIÇÕES PARA O BENEFÍCIO CHEGAR AO ES

- 1. Enquadramento estadual.** A habilitação federal precisa dialogar com as regras das agências reguladoras estaduais para consumidor livre, conexão, medição e uso da rede de distribuição.

2. Custo total comparável. O edital deve especificar separadamente cada um dos custos da cadeia, isto é, custos de molécula, escoamento, processamento, transporte, distribuição e tributos, com ponto de entrega definido.

3. Capacidade disponível. ANP, transportadores e operadores devem divulgar capacidade, condições de acesso e critérios de alocação sem discriminação.

4. Segurança contratual. Produtos firmes, flexíveis e interruptíveis precisam de regras claras sobre qualidade, nomeação, penalidades e garantias.

APERFEIÇOAMENTOS RECOMENDADOS

A prioridade industrial deve coexistir com competição ampla, transparência do custo e acesso efetivo à infraestrutura.

PRIORIDADE IMEDIATA

O edital da PPSA deve incorporar essas condições antes do primeiro leilão e submeter o pré-edital e os contratos em prazo adequado para contribuições.



1. Alocação por setores

Eliminar quotas setoriais rígidas. Limites de aquisição devem ter caráter de exceção. A alocação deve se basear em demanda habilitada e avaliação concorrencial.

4. Formação de preço

Divulgar preço mínimo, fórmula de indexação, moeda, reajuste e decomposição dos custos. Publicar resultados por produto sem revelar estratégia comercial individual.

2. Teto por comprador

Aplicar o limite ao grupo econômico e vinculá-lo ao volume total e à demanda habilitada. Flexibilizar o teto quando houver baixa competição.

5. Produtos e entrega

Definir ponto de entrega, qualidade, flexibilidade, firmeza, nominação, penalidades, garantias e opções de prazo compatíveis com investimento industrial.

3. Elegibilidade

Manter prioridade à indústria de base, mas permitir participação inicial ou subsequente de outros consumidores intensivos em gás, segundo critérios objetivos.

6. Governança regulatória

Prever supervisão da ANP, avaliação concorrencial com o Cade e coordenação com agências estaduais. Publicar relatório após cada certame.

POSICIONAMENTO FINAL

O Coinfra/Findes, coerente com a defesa do “*gas release*”, apoia a realização dos leilões de gás natural da União, por entender que a medida amplia a oferta, favorece a desconcentração e pode criar referência transparente de preço para o mercado livre.

O apoio deve ser condicionado à revisão das regras que segmentam a demanda, à transparência do preço entregue e à garantia de acesso não discriminatório à infraestrutura. O resultado deve reduzir o custo final do gás e fortalecer a competitividade da indústria capixaba e brasileira.

RECOMENDAÇÕES

1. Preservar a prioridade industrial sem quotas rígidas que reduzam a disputa pela molécula.
2. Adotar limite por grupo econômico com revisão automática conforme a demanda habilitada.



- 3. Revelar a composição do custo e as condições de entrega, transporte, processamento e distribuição.
- 4. Assegurar governança técnica do MME e da PPSA, supervisão da ANP e articulação com Cade, EPE e agências estaduais.

INSTITUIÇÃO	PROVIDÊNCIA PRIORITÁRIA	RESULTADO ESPERADO
MME	Ajustar a portaria; explicitar princípios de preço, alocação e governança	Competição ampla; segurança jurídica
PPSA	Submeter pré-edital e contratos a consulta pública; divulgar custos e resultados	Transparência e previsibilidade
ANP	Concluir regras de acesso; fiscalizar capacidade e não discriminação	Gás competitivo no ponto de entrega
CADE/EPE	Avaliação concorrencial; estudos de impacto	Mitigação de riscos de concentração
Agências Estaduais	Compatibilizar regras locais (consumidor livre, conexão, medição)	Acesso efetivo para a indústrias locais

REFERÊNCIAS

MME – Ministério de Minas e Energia, 2026. Minuta Interna - Portaria Normativa MME nº xxx, de xx de setembro de 2026. Disponível em <chrome-extension://efaidnbnmnibpcajpcgclclefindmkaj/https://agenciainfra.com/blog/wp-content/uploads/2026/09/efbda24e-8e23-4017-8134-2edf2202d2df.pdf>.

AGÊNCIA INFRA, 2026. MME fatia leilão de gás e propõe teto de 160 mil m³/dia por usuário. Notícia disponível em <https://agenciainfra.com/blog/mme-fatia-leilao-de-gas-da-uniao-e-propoe-teto-por-usuario/>.

Romeu Rodrigues

Mestre em Engenharia de Produção, Consultor em Logística e Energia e Especialista do Coinfra

Gustavo Peters Barbosa

Presidente do Conselho Temático de Infraestrutura e Energia